



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

## CONTRATO N.º 13/2019

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, a **Prefeitura Municipal de Divinolândia**, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro, Divinolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.435.921/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Naief Haddad Neto, portador RG n.º 10.841.897, e CPF n.º 158.833.706-59, residente e domiciliado nesta cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sede Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, BR 459, KM 99, Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual n.º 525.949.584.0034, neste ato representada pela Sra. Rita de Cássia Sanches Rezende, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 8.271.249 e CPF n.º 011.905.086-21, residente e domiciliado(a) na Rua Argentina Grossi Tonini, n. 230 B6. Ap 202, Pão de Açúcar, Pouso Alegre – MG, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Pregão Presencial n.º 13/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente avença a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as especificações abaixo previstas, que deverá ser entregue no prazo previsto neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Anel tonificador - cinza</b> O Anel Tonificador serve qualquer treino, e ainda em aulas de Pilates e Yoga. O	2	ARKTUS	R\$ 77,00	R\$ 154,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>anel proporciona melhora na resistência e no fortalecimento dos músculos mais profundos até os mais superficiais, levando a um resultado positivo no desempenho de suas atividades físicas. Tem alta resistência e o pegador das mãos oferece aderência significativa.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS</b> Modelo: Anel Tonificador Cor: Cinza Dimensões: 0,40x0,06 (DxE) Peso: 500g</p>				
07	<p><b>Bengala em alumínio 4 pontas</b> Conta com 4 pontas que oferecem mais segurança ao usuário durante a marcha. Dados Técnicos Modelo: Bengala com Altura Regulável Dimensões: 18 x 13cm (C x L) Altura regulável: Altura máxima: 100 cm Altura mínima: 80 cm Peso: 1Kg Peso suportado: 100Kg</p>	1	AG	R\$ 69,00	R\$ 69,00
11	<p><b>Bola cravo crespa para propriocepção 7,5 cm</b> A Bolinha Cravo é ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo. Proporciona relaxamento, estimula a circulação e pode ser usado em exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora. Dados Técnicos Medida: 7,5 cm</p>	2	ARKTUS	R\$ 6,00	R\$ 12,00
12	<p><b>Bola suíça 55 cm</b> Bola Suíça foi desenvolvida para auxiliar em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente no treinamento de diversos esportes. <b>DADOS TÉCNICOS</b></p>	2	ARKTUS	R\$ 49,00	R\$ 98,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	Modelo: Bola Suíça Material: Látex Tamanho: 55cm Capacidade: suporta até 200 Kg				
13	<b>Bola suíça 65 cm</b> Bola Suíça foi desenvolvida para auxiliar em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente no treinamento de diversos esportes. <b>DADOS TÉCNICOS</b> Material: Látex Tamanho: 65cm Peso: 0,895kg Peso máximo suportado: 200kg	2	ARKTUS	R\$ 49,00	R\$ 98,00
19	<b>Espaldar barra de ling. sem regulagem</b> O Espaldar Fixo também conhecido por barra de ling., foi desenvolvido com madeira. <b>Dados Técnicos</b> Material: Madeira Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) Peso: 17 Kg Peso Suportado: Até 140kg	1	ARKTUS	R\$ 638,00	R\$ 638,00
20	<b>Exercitador de mãos e dedos</b> É um componente essencial para reabilitação de pacientes que sofreram algum tipo de lesão nas mãos ou dedos. <b>DADOS TÉCNICOS</b> Material: Cabo em plástico Intensidade: Forte	1	ARKTUS	R\$ 23,00	R\$ 23,00
25	<b>Faixa elástica thera band extra forte mts</b> Projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva. - Medidas aproximadas: 1 m x 12,5cm (CxL) - Intensidade: Extra Forte	20	THERA BAND	R\$ 43,00	R\$ 860,00
31	<b>Halter emborrachado 0,5 kg (pares)</b> Foi desenvolvido em ferro	2	ARKTUS	R\$ 15,00	R\$ 30,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 0,5kg				
32	<b>Halter emborrachado 1 kg (pares)</b> Foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 1kg	6	ARKTUS	R\$ 29,90	R\$ 179,40
33	<b>Halter emborrachado 2 kg (pares)</b> Foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 2kg	6	ARKTUS	R\$ 55,20	R\$ 331,20
34	<b>Halter emborrachado 3 kg (pares)</b> Foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Dados Técnicos Modelo: Halter Peso: 3kg	2	ARKTUS	R\$ 81,10	R\$ 162,20
36	<b>Infravermelho de mesa com lâmpada para termo terapia</b> O Suporte de Mesa com Refletor Móvel para lâmpada	2	VAGALUMY	R\$ 325,50	R\$ 651,00



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	In Infravermelho DADOS TÉCNICOS Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V, porém a lâmpada deve ser adequada a voltagem da região) Dimensões - 22 x 25 x 16 cm (C x L x E) Peso - 700 gramas				
37	<b>Infravermelho de pedestal sem dimmer com lâmpada – termo terapia 220W</b> O Suporte Pedestal com Refletor Móvel para lâmpada Infravermelho DADOS TÉCNICOS Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V, porém a lâmpada deve ser adequada a voltagem da região) Altura Regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm Base - com rodízios Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) Peso – 2 kg	2	LUMY	R\$ 432,00	R\$ 864,00
43	<b>Suporte para bolas de suíças</b> O Suporte para Bolas, em aço pintado com capacidade para suportar até 06 bolas suíças com tamanho variado, sendo 02 aros pequenos e 04 aros grandes, todos individuais. DADOS TÉCNICOS Modelo: Suporte para Bolas Material: Aço Cor: Branco Dimensões: 1,93m x 1,40m (AxL) Diâmetros dos aros: 39cm e 49 cm (Aro menor e Aro maior)	1	ARKTUS	R\$ 279,00	R\$ 279,00
47	<b>Tornozeleira 1 kg</b> A Tornozeleira foi projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O	6	ARKTUS	R\$ 12,59	R\$ 75,54



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Descrição técnica Medidas Aproximadas: 50 cm x 13 cm.				
48	<b>Tornozeleira 2 kg</b> A Tornozeleira foi projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Descrição técnica Medidas Aproximadas: 66 cm x 16 cm.	6	ARKTUS	R\$ 16,50	R\$ 99,00
49	<b>Tornozeleira 3 kg</b> A Tornozeleira foi projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Descrição técnica Medidas Aproximadas: 69 cm x 16 cm.	2	ARKTUS	R\$ 29,00	R\$ 58,00

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, podendo a supressão ser maior, nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar o objeto deste instrumento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente, juntamente com a autorização de fornecimento.

2.2. A entrega será em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min horas, junto ao Centro Municipal de Fisioterapia, na Avenida Décio de Queiroz Telles, Bairro Nova Divinolândia, nesta cidade.



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.3. O OBJETO que não for aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados da intimação.

2.4. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará na aplicação das multas previstas no subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA deste Contrato, na medida em que forem cabíveis, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 4.681,34 (quatro mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

3.2. O valor acima é considerado como final, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também o lucro da CONTRATADA.

3.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias assim codificadas:

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL*

*02.06 – SAÚDE*

*02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA*

*103011812.1.017000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS*

*277 FONTE: 1 TESOIRO*

*4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*

*2706 FONTE: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VIN.*

*103011812.2.018000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA*

*2838 – FONTE: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VIN.*

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

4.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, em parcela única, ou ainda por outro meio a critério da contratante.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto deste contrato e apresentação da respectiva nota fiscal, junto à Tesouraria do Município.

4.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados na Cláusula Segunda, no subitem 2.2., mediante conferência das especificações e quantitativos indicados na respectiva Nota Fiscal.

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.





# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções prevista no edital;

III - Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total, ou cumprimento em desacordo com o pactuado;

IV - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divinolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.

6.2. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º \*\*/2019, bem como na lei n.º 8666/93.

6.3. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

6.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.

6.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

---



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, sendo responsável por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

9.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Processo LICITATÓRIO n.º 18/2019;
- II - Pregão Presencial n.º 13/2019 e seus anexos;
- III - Proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Parágrafo Único - Elegem as partes contratantes, o Foro da cidade de São Sebastião da Gramma, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Divinolândia, 13 de Maio de 2019.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Naief Haddad Neto

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

---

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rita de Cássia Sanches Rezende

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 13 de Maio de 2019.

### **CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA:**

Nome e cargo: Rita de Cássia Sanches Rezende – Auxiliar de Licitação

E-mail institucional contratos@medcentercomercial.com.br

E-mail pessoal: contratos@medcentercomercial.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DIVINOLANDIA

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Rita de Cássia Sanches Rezende
Cargo	Auxiliar de Licitação
RG n.º	8.271.249
CPF n.º	011.905.086-21
Endereço (*)	Rua Argentina Grossi Tonini, 230 B6, Apto 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre– MG.
Telefone	35-3449-1950
E-mail Institucional	contratos@medcentercomercial.com.br
E-mail pessoal (*)	contratos@medcentercomercial.com.br

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro
Telefone e Fax	(19) 36638100/ 36631714
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 13 de Maio de 2019.

CONTRATADA

Nome: Rita de Cássia Sanches Rezende

Cargo: Auxiliar de Licitação

CONTRATANTE

Nome: Naeif Haddad Neto

Cargo: Prefeito